



## Município de Santa Cruz do Sul

### DECRETO Nº 7.600, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, destinada à regularização de ruas, e dá outras providências.**

**HELENA HERMANY**, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 182, §3º, da Constituição Federal de 1998, e com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da abertura da rua Serafim Waechter, entre as ruas Henrique Schutz e Samuel Pinto Cortez;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da ligação entre as ruas Serafim Waechter e Carlos Guilherme Schreiner;

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações em vigor, autoriza a desapropriação de terras baseada na utilidade pública, desde que prévia e justamente indenizado o proprietário do imóvel;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por ser necessária para a regularização das ruas Conselheiro Serafim Waechter e Carlos Guilherme Schreiner, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes frações de terras:

I - um terreno, sem benfeitorias, com área total de 107,68m<sup>2</sup> (cento e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados), medindo 15,00m (quinze metros) na frente, ao norte, 15,00m (quinze metros) no fundo, ao sul, 7,18m (sete metros e dezoito centímetros) no lado leste e 7,18m (sete metros e dezoito centímetros) no lado oeste, cujas confrontações são: Frente Norte e Fundos Sul, com a rua Conselheiro Serafim Waechter; Lados Leste e Oeste, com propriedade de Hélio Bischoff. Fração de terras, parte de um todo maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 45.690, às fls. 1, 2 e 3, do Livro nº 2 – Registro Geral, em nome de Hélio Bischoff e Esther Lucia Bischoff; e

II - um terreno, sem benfeitorias, com área total de 292,92m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), medindo 7,18m (sete metros e dezoito centímetros) na frente, a oeste, 7,18m (sete metros e dezoito centímetros) no fundo, a leste, 40,77m (quarenta metros e setenta e sete centímetros) no lado sul e 40,84m (quarenta metros e oitenta e quatro centímetros) no lado norte, cujas confrontações são: Frente Oeste, com propriedade de Hélio Bischoff, destinada a abertura da rua Conselheiro Serafim Waechter; Fundos Leste, com a rua



## Município de Santa Cruz do Sul

Carlos Guilherme Schreiner; Lado Sul, com propriedade de Espólio de Benno Haas; e Lado Norte, com propriedade de Nelson José Winck, Joacir Vargas Couto e Armindo Genehr. Fração de terras, parte de um todo maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 45.690, às fls. 1, 2 e 3, do Livro nº 2 – Registro Geral, em nome de Hélio Bischoff e Esther Lucia Bischoff.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0401.0309200041.009 - 4.5.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – ficha nº 075.

**Art. 3º** É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2008.

  
**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal de Administração